

**INFORME SOBRE CRITÉRIOS PARA RATEIO DE RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTOS  
ADOTADOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO EM FACE DO CONTINGENCIAMENTO  
DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO GOVERNO FEDERAL**

**DATA: 14/03/2016**

O Grupo de Trabalho Permanente para Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, instituído pela portaria n. 28 de 06 de janeiro de 2015, reuniu-se nesta data a fim de deliberar sobre as prioridades de pagamentos, considerando o limite financeiro recebido e as medidas de contingenciamento do governo federal.

Reitera-se os seguintes critérios para realizar pagamentos nos campi da universidade: o montante dos recursos financeiros disponibilizados pelo governo, a antiguidade na liquidação do empenho, o valor das faturas, a possibilidade de parcelamento, a categoria de despesa e, acima de tudo, a prevalência do interesse público. Busca-se, assim, evitar que se coloque em risco a continuidade de serviços essenciais, bem como o bem-estar do alunado e de trabalhadores terceirizados.

Neste sentido serão **priorizados**, nesta ordem, os pagamentos de:

- 1) bolsas e auxílios estudantis, para garantir a permanência e o bom desempenho dos alunos na universidade;
- 2) serviços terceirizados ativos, para evitar que se afete a remuneração destes funcionários;
- 3) concessionárias, para impedir a interrupção de serviços essenciais;
- 4) impostos e demais taxas; e
- 5) demais pagamentos

Assim, atendendo a determinação legal, nesta data em que reuniu-se esta Comissão, não foi priorizado o pagamento da **Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda**, referente ao contrato encerrado em 2015 junto ao Campus São Paulo, em razão do repasse do limite financeiro não atender a todos os valores liquidados das contas da Universidade.

Esta divulgação é feita em site da UNIFESP, em razão da restrição orçamentária impedir sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 14 de março de 2016.

  
**Profa.Dra. Isabel Cristina Kowal Olm Cunha**  
**Pró-Reitora de Administração**